

Origem: Projeto de Resolução nº 29/97, de autoria do vereador Paulo Miguel Zenorini.

**RESOLUÇÃO nº 25,
de 17 de dezembro de 1997**

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997, que dispõe sobre contratação de estagiários para o fim que especifica e dá outras providências, com a seguinte redação, transformando o seu atual parágrafo único em 1º.

“Art. 1º -

§ 2º - O prazo a que alude o caput deste artigo pode ser prorrogado por mais um único período de até seis meses”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1997.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara